



# *Prefeitura do Município de Itajobi*

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.126.851/0001-13

fls. \_\_\_\_\_

Termo de Prorrogação e Ratificação do Convênio n. 003/2017 firmado entre o Município de Itajobi, SP, e a entidade filantrópica sem fins lucrativos Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Itajobi, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO**, RG nº 15.624.886-4, no efetivo exercício do cargo, e a Irmandade de Misericórdia do Hospital São José, entidade filantrópica juridicamente constituída, sem fins lucrativos, CNPJ 49.622.327/0001-94, com sede neste Município de Itajobi, neste ato representada por sua Presidente, Sr. **UMBERTO PROVAZI FILHO**, RG nº 24.376.532-0, brasileiro, casado, residente nesta cidade de Itajobi, na Rua Pedro de Toledo, nº 990, Centro, de pleno e comum acordo resolvem prorrogar e ratificar o convênio n. 003/2017 firmado entre as partes na data de 11 de julho de 2017, nos termos da lei municipal n. 1223, de 05 de julho e 2017, de acordo com as seguintes cláusulas:



# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.126.851/0001-13

fls. \_\_\_\_\_

Primeira – O convênio firmado entre as partes em 11 de julho de 2017, tendo por objeto integrar a **CONVENIADA** ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a **CONVENIADA** está inserida, e conforme Plano Operativo anexo, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde, dentro do Programa do Ministério da Saúde: Bloco: Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar/Componente: e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC/Ação/Serviço/Estratégia: Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, por parte da Irmandade de Misericórdia do Hospital São José, fica prorrogado até a data de 30 de junho de 2020.

Segunda – Para a execução dos serviços e atividades previstas neste TERMO ADITIVO, dar-se-á o valor de R\$ 445.338,72 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), com suas revisões e reajustes nos termos dos Parágrafos Quarto e Sétimo da Cláusula Nona do Convênio, e de acordo com o previsto no Plano de Trabalho.

Terceira - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio prorrogado na forma deste termo.

ep.



# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.126.851/0001-13

120  
fis. \_\_\_\_\_

Quarta - A publicação resumida deste termo aditivo será providenciada pelo Município por afixação em local de costume e pela imprensa.

Assim ajustados, firmam o presente Termo de Prorrogação e Ratificação em três vias de igual teor, para que produza os devidos fins e efeitos.

Prefeitura de Itajobi, em 28 de junho de 2019.

**LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI**

**UMBERTO PROVAZI FILHO**

**IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE ITAJOBI**

Testemunhas:

1 -

Nome: *Cláudia Antônia da Silva Soares*

RG nº *27651775-1*

2 -

Nome: *Regina R. Moreira*

RG nº *36.285.325-3*